

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 71.673.990/0001-77
NIRE 25.300.143.183

FATO RELEVANTE

A Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data (“RCA”), foi aprovada a aquisição facultativa, das debêntures **(i)** da 3^a (terceira) série da 9^a (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Debêntures da 9^a Emissão” e “Aquisição Facultativa das Debêntures da 9^a Emissão”, respectivamente); e **(ii)** da 1^a (primeira), 2^a (segunda), 3^a (terceira) e 4^a (quarta) séries da 10^a (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Debêntures da 10^a Emissão” e “Aquisição Facultativa das Debêntures da 10^a Emissão” e, esta em conjunto com a Aquisição Facultativa das Debêntures da 9^a Emissão, “Aquisições Facultativas”), nos seguintes termos e conforme as condições estabelecidas no Anexo A da ata da RCA:

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

As Aquisições Facultativas serão realizadas por valor igual ao valor nominal atualizado, e terão por objetivo o reperfilamento de dívidas, uma vez que serão realizadas com os recursos obtidos por meio da 11^a (décima primeira) emissão de debêntures da Companhia e resultarão no cancelamento das Debêntures da 9^a Emissão e das Debêntures da 10^a Emissão, conforme o caso.

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia

As Aquisições Facultativas compreenderão 30.265 Debêntures da 9^a Emissão e 157.645 Debêntures da 10^a Emissão, correspondentes à totalidade das debêntures em circulação das referidas emissões.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

Conforme o último extrato disponível do Escriturador, o quadro abaixo informa as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

Emissão	Quantidade de debêntures em circulação	Debêntures em tesouraria
9 ^a emissão 3 ^a série	30.265	0
10 ^a emissão 1 ^a série	40.000	0
10 ^a emissão 2 ^a série	9.570	0
10 ^a emissão 3 ^a série	68.623	0
10 ^a emissão 4 ^a série	39.452	0
Total	187.910	0

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas

Foi aprovada a aquisição no mercado secundário, por valor igual ao valor nominal atualizado, da totalidade das Debêntures da 9^a Emissão e das Debêntures da 10^a Emissão, conforme descrito no item “2” acima.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture;

O preço de aquisição não poderá ser superior ao valor nominal atualizado.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração

acumulada até a data de liquidação da aquisição; e

Não se aplica correção monetária. O preço de aquisição poderá ser na curva do papel até a efetiva data aquisição, ou seja, o valor nominal unitário de suas respectivas emissões acrescida da respectiva remuneração prevista em cada uma das escrituras e para cada uma das séries até a efetiva data de aquisição.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima.

Não se aplica.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

O prazo máximo para a realização das Aquisições Facultativas é de 9 dias contados da Data de Emissão das Debêntures da 11ª Emissão (inclusive), ou seja, até 29 de julho de 2022 (inclusive).

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

A Instituição Financeira que atuará como intermediária será: Banco BTG S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andar- Torre Corcovado - Botafogo, CEP 22.250-040 inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.306.294/0001-45.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento das Aquisições Facultativas por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

São Paulo, 21 de junho de 2022.

João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira
Diretor de Relações com Investidores

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Publicly held company

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77

NIRE 25.300.143.183

MATERIAL FACT

Natura Cosméticos S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities Commission Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that at a meeting of the Board of Directors held on this date ("BDM"), its Board of Directors approved the optional acquisition of debentures (i) of the 3rd (third) series of the 9th (ninth) issue, by the Company, of simple, non-convertible, unsecured debentures, in up to three series, for public distribution with restricted placement efforts ("Debentures of the 9th Issue" and "Optional Acquisition of Debentures of the 9th Issue", respectively); and (ii) the 1st (first), 2nd (second), 3rd (third) and 4th (fourth) series of the 10th (tenth) issue, by the Company, of simple, non-convertible, unsecured debentures, in up to four series, for public distribution with restricted placement efforts ("Debentures of the 10th Issue" and "Optional Acquisition of Debentures of the 10th Issue" and, together with the Optional Acquisition of Debentures of the 9th Issue, "Optional Acquisitions"), under the following terms and in accordance with the conditions set forth in Annex A of the minutes of the BDM:

1. Justify in detail the purpose and expected economic effects of the operation

The Optional Acquisitions will be for an amount equal to the updated par value, will have the purpose of reprofiling debts, since they will be carried out through the resources obtained with the 11th (eleventh) issue of debentures of the Company and will result in the cancellation of the Debentures of the 9th Issue and the Debentures of the 10th Issue, as the case may be.

2. Inform the issue and the series of the debentures that will be acquired by the Company

The Optional Acquisitions will comprise 30,265 Debentures of the 9th Issue and 157,645 Debentures of the 10th Issue, corresponding to the total outstanding debentures of said issues.

3. Inform the quantities of debentures (i) in circulation and (ii) already held in treasury

According to the last available extract from the Bookkeeping Agent, the table below shows the quantities of debentures (i) in circulation and (ii) already held in treasury

Issue	Number debentures in circulation	Debentures in treasury
9th issue 3rd series	30.265	0
10th issue 1st series	40.000	0
10th issue 2nd series	9.570	0
10th issue 3rd series	68.623	0
10th issue 4th series	39.452	0
Total	187.910	0

4. Inform the number of debentures that can be acquired

The acquisition in the secondary market was approved, for an amount equal to the updated par value, of the totality of the Debentures of the 9th Issue and the Debentures of the 10th Issue, as described in item "2" above.

5. Inform the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition for an amount greater than the par value:

a. the part of the price referring to the par value of the debenture;

The acquisition price cannot be higher than the updated par value.

b. forecast of the part of the price referring to the monetary correction, if any, and the remuneration accrued up to the date of settlement of the acquisition; and

Monetary correction does not apply. The acquisition price may be the average rate of interest of the title until the effective acquisition date, that is, the unit par value of their respective issues plus the respective remuneration provided for in each of the deeds and for each of the series until the effective date of acquisition.

c. if applicable, the part of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage of the sum of the amounts attributed to items “a” and “b” above.

Not applicable.

6. Indicate the maximum period for the settlement of authorized operations.

The maximum period for carrying out the Optional Acquisitions is 9 days from the Issue Date of the Debentures of the 11th Issue (included), that is, until July 29, 2022 (included).

7. Identify institutions that will act as intermediaries, if any.

The Financial Institution that will act as intermediary will be: Banco BTG S.A., a corporation headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, Botafogo Beach, No. 501, 5th and 6th floors, Corcovado Tower - Botafogo, ZIP No. 22.250-040, registered with the CNPJ/ME under No. 30.306.294/0001-45.

Additional Information

The Company will keep its shareholders and the market informed about the progress of the Optional Acquisitions through the disclosure of a Notice to the Market or Material Fact on the websites of CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Company (<https://ri.naturaeco.com/pt-br/>).

São Paulo, June 21, 2022.

Joao Paulo Brotto Goncalves Ferreira
Investor Relations Officer